Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2330

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução do evento "Carnavaré Folia 2025".

Fornecedor: Geandré de Freitas

Empenho(s): 2336/2025 Valor: R\$ 65.000,00

Avaré, 14 de março de 2.025 Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2330

Prefeito: Roberto Araujo

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1 Data: 13/03/2025 Hora: 13:54:26 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 28/03/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
STU7J64	R000052836	10/11/2024	745-5 0	130,16
EPN3E84	R000054090	10/12/2024	745-5 0	130,16
DAW2803	X043052741	13/12/2024	554-1 2	195,23
AXW5097	R000054307	15/12/2024	746-3 0	195,23
DCP3I23	C0000052326	24/12/2024	545-2 1	195,23
GDQ7G75	26N43014332	27/12/2024	500-2 0	260,32
AQN4C55	R000054877	30/12/2024	745-5 0	130,16
CUI7I16	26N43014360	06/01/2025	500-2 0	260,32
FCU5B93	26N43014363	06/01/2025	500-2 0	260,32
STK5I12	26N43014364	06/01/2025	500-2 0	390,46
CUI7I16	26N43014366	06/01/2025	500-2 0	260,32
DMP5J22	26N43014423	16/01/2025	500-2 0	260,32
GJO8D15	26N43014424	16/01/2025	500-2 0	260,32
GHN6J83	26N43014428	16/01/2025	500-2 0	260,32

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 2330

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1 Data: 13/03/2025 Hora: 13:56:41 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 14/04/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
FMB8G02	R000042757	04/04/2024	745-5 0	130,16
STU7J64	R000049453	23/08/2024	745-5 0	130,16
DVX5099	R000050416	14/09/2024	747-1 0	880,41
FAX5198	R000050531	16/09/2024	745-5 0	130,16
STU7J64	R000051000	27/09/2024	745-5 0	130,16
AQH5754	R000051104	30/09/2024	746-3 0	195,23
AQH5754	R000051105	30/09/2024	746-3 0	195,23
SWQ9E75	R000051207	03/10/2024	745-5 0	130,16
FVB0H97	X043052260	04/10/2024	554-1 2	195,23
STK5I12	26N43013815	14/10/2024	500-2 0	260,32
DXA8218	R000051765	15/10/2024	745-5 0	130,16
GDD9D59	R000051884	18/10/2024	746-3 0	195,23
JGM8D55	R000052099	24/10/2024	745-5 0	130,16
FMK6E95	26N43014024	04/11/2024	500-2 0	260,32
STK5I12	26N43014105	18/11/2024	500-2 0	260,32
STK5I12	26N43014106	18/11/2024	500-2 0	390,46
STK5I12	26N43014107	18/11/2024	500-2 0	260,32
STK5I12	26N43014108	18/11/2024	500-2 0	260,32